



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2010.

Despacho do Presidente

Comunicação nº 675/2010

Processo 1318/10: Desfiliação

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Kaiserburg FC

Despacho:

1. Trata-se de denúncia da D. Procuradoria com Desfiliação de Clube requerido pela D. Procuradoria de Justiça Desportiva de Justiça Desportiva do TJD/RJ em remessa de ofício pelas razões lá expostas.

2. Recebo a Denúncia e em observância ao art. 78-A do CBJD, nomeio por sorteio o Auditor Relator Dr. Rui Teles Calandrini do Tribunal Pleno (CBJD, art. 27, inciso II, letra “c”).

3. Cite-se o requerido para apresentar defesa no prazo de 10(dez) dias.

4. Após apresentada defesa, remetam-se os autos ao Auditor Relator.

5. Em seguida, designe pauta para julgamento.

6. Publique-se e Cumpra-se

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**